



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

CERTIDÃO

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmiento Filho
Titular do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ

Certifica,

atendendo a determinação da TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, que revendo em seu poder e Cartório o Livro 2-BE de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, dele às folhas 105, verificou constar a seguinte matrícula: MATRÍCULA Nº 15.459. DATA: 24 de março de 1987. IMÓVEL: Área Industrial nº 01 (hum), situada no Distrito Industrial de Três Poços, zona urbana, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto nº 01 confrontando com a Fundação Oswaldo Aranha, até o ponto 11, sendo que do ponto 1 ao ponto 2, mede 36,22m; do ponto 2 ao ponto 3, mede 81,67m; do ponto 3 ao ponto 4, mede 46,23m; do ponto 4 ao ponto 5, mede 25,54m; do ponto 5 ao ponto 6, mede 42,41m; do ponto 6 ao ponto 7, mede 52,61m; do ponto 7 ao ponto 8, mede 41,77m; do ponto 8 ao ponto 9, mede 22,42m; do ponto 9 ao ponto 10, mede 32,03m; do ponto 10 ao ponto 11, mede 39,41m; do ponto 11 confrontando com a Estrada Universitária, até o ponto 13, sendo que do ponto 11 ao ponto 12, 115,97m; do ponto 12 ao ponto 13, mede 691,10m; do ponto 13 confrontando com Cesbra Área Industrial nº 05, até o ponto 15, sendo que do ponto 13 ao ponto 14, mede 268,95m; do ponto 14 ao ponto 15, mede 85,09m; do ponto 15 confrontando com a VRD-101, até o ponto 1, sendo que do ponto 15 ao ponto 16, mede 157,25m; do ponto 16 ao ponto 1, fechando a poligonal do ponto de partida, mede 670,49m, tendo a área total de 260.813,37m². PROPRIETÁRIA: Município de Volta Redonda. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-N, folhas 189, nº 16.550 e Livro 2-G, folhas 009, matrícula 2.095 - 1ª Circunscrição desta Comarca. R.1/15.459. DATA: 24 de Março de 1987. PROTOCOLO: 33.526. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, atendendo ao requerido por Município de Volta Redonda, em 22.10.1986 e tendo em vista o Memorial do Loteamento acompanhado de todos os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6766 de 19.12.79, arquivados em pasta própria, nesta Serventia, que fica registrado sob o R.1/16.459, o loteamento da Área Industrial nº 01 de propriedade da requerente, situado no Distrito Industrial de Três Poços, nesta cidade, executado na área matriculada sob o nº 15.459, com a área de 260.813,37m², compreendendo o loteamento de 05 (cinco) quadras de A até E, abrangendo um total de 61 lotes. A área total dos lotes é de 103.231,00m²; área verde com 132.743,37m²; área de ruas com 23.641,00m²; área de servidão: 1.198,00m². Os editais foram publicados no Jornal A Voz da Cidade, nas edições de 07, 08 e 09 de dezembro de 1986, tendo decorrido o prazo legal da última publicação sem que fosse apresentada impugnação ao registro. Eu, MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE PAIVA, T.J.J., escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. E MAIS: R.2/15.459. DATA: 18 de Agosto de 1994. PROTOCOLO: 47.448. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, atendendo ao requerido em 16.06.1993, pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda-PMVR e em cumprimento a r. sentença homologada em 28.07.1994, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Silva filho, nos autos do processo administrativo de cancelamento de loteamento, que teve seus trâmites legais perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, pelo qual fica registrado o cancelamento do loteamento da Área Industrial nº 01, no Distrito Industrial de Três Poços, nesta cidade, com a área de 260.813,37m², registrado sob o nº R.1/15.459. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Juramentada, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. E MAIS: R.3/15.459. DATA: 24 de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

(Continua no verso)

Certidão expedida em conformidade o Artigo 1.055 § 2º da Consolidação Normativa deste Estado.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0015459-42

Agosto de 1995. PROTOCOLO: 50.569. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, atendendo ao requerido por Companhia de Habitação de Volta Redonda-COHAB/VR, em 11.07.1995 e tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.08.1992, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 216.030 de 02.10.1992 e a Lei Municipal nº 2706, datada de 29.11.1991, **que o Município de Volta Redonda, transferiu a Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 32.495.715/0001-59, para subscrição e integralização de capital, a área de terra com 260.813,37m2, situada no Distrito Industrial de Três Poços, nesta cidade, matriculado sob o nº 15.459, no valor de Cr\$90.619.421,47 (noventa milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), da época de 29.11.1991. Pago imposto de transmissão através do DARI nº 11.975-0, na ag. do Banerj, com aut. mec. nº 272, no valor de R\$5.020,96, em 30.06.95 e avaliação fiscal no valor de R\$251.048,19. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Juramentada, escrevi. O Oficial, MARIA IMACULADA TEODORO. E MAIS: R.4/15.459. DATA: 06 de Outubro de 1999. PROTOCOLO: 58.886. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 10.09.1999, assinado pela DDa. Diretora de Secretaria, Arilza José dos Santos, da 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Edna Carvalho Kleemann, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ-Seção Judiciária do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 99.0400.450-1 de Execução Fiscal, movido por Fazenda Nacional contra Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora e Depósito, datado de 15.09.99, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. E MAIS: R.5/15.459. DATA: 19 de Maio de 2000. PROTOCOLO: 60.580. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 13.04.2000, assinado pela DDa. Diretora de Secretaria, Maria Lisete Amaral Ferreira, da 4ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Andrea Daquer Barsotti, MMA. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 99.0401.189-3, movido por Fazenda Nacional contra Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora e Depósito, datado de 03.05.2000, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP/RJ, residente nesta cidade. Isento de emolumentos, o presente instrumento nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. CONTINUA às folhas 90 do Livro 2-CV, em 19 de outubro de 2000. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. R.6/15.459. DATA: 19 de Outubro de 2000. PROTOCOLO: 61.650. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, datado de 21.08.2000, assinado pela DDa. Diretora de Secretaria, Silvana Defelipo Goulart Brandão, da 4ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Marco Falcão Cristinelis, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2000.51.04.002374-4, movido por Instituto Nacional do Seguro Social contra Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, de 25.09.2000, pelo qual fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. I*seno de Emolumentos, o presente instrumento nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. E MAIS: R.7/15.459. DATA: 13 de Outubro de********

Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Sistema de Atendimento
Eletrônico ao Cidadão



Valide aqui
este documento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

2000. PROTOCOLO: 61.899. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, e Intimação, datado de 28.09.2000, assinado pelo Diretor de Secretaria, Márcio Borges Máximo, da 1ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Edna Carvalho Kleemann, MMA. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2000.51.04.001887-6 de Execução Fiscal, movido por Fazenda Nacional** contra Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30.10.2000, pelo qual fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. Isento de Emolumentos, o presente instrumento nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. **E MAIS: R.8/15.459. DATA: 19 de Dezembro de 2000.**

PROTOCOLO: 62.113. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 14.09.2000, assinado pela Diretora de Secretaria, Arilza José dos Santos, da 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Andrea Daquer Barsotti, MMA. Juíza Federal Substituta em exercício da 2ª Vara de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2000.51.04.002373-2 de Execução Fiscal, movido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social** em face da Companhia de Habitação de Volta Redonda, em curso pela 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 07.12.2000, que **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. O presente instrumento está isento de emolumentos, nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. **E MAIS: R.9/15.459. DATA: 16 de Março de 2001.**

PROTOCOLO: 62.624. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 12.02.2001, assinado pela Diretora de Secretaria, Arilza José dos Santos, da 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Manoel Rolim Campbell Penna, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 99.0400.466-8 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Nacional** em face da Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, pelo qual **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$539.185,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. **E MAIS: R.10/15.459. DATA: 20 de Abril de 2001.**

PROTOCOLO: 62.883. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 24.01.2001, assinado pelo Diretor de Secretaria Substituto, Alexandre de Mattos, da 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Manoel Rolim Campbell Penna, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2000.51.04.001925-0 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Nacional** em face da Companhia de Habitação

(Continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

CNM: 093559.2.0015459-42

de Volta Redonda e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, pelo qual fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. Continua às folhas 130 do Livro 2-DA, em 06 de maio de 2002. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. A responsável pelo expediente, MARIA IMACULADA TEODORO. AV.11/15.459. DATA: 06 de Maio de 2002. PROTOCOLO: 65.781. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 18.04.2002, assinado por Antonio Carlos Pereira de Moraes, DD. Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada da Exma. Sr. Dra. Edna Carvalho Kleemann, Mma. Juíza Federal da 1ª Vara de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 2000.510400.1887-6, movida por Fazenda Nacional contra Cia. de Habitação de Volta Redonda, pelo qual fica averbado ao R.7/15.459, o levantamento da penhora incidente sobre a Área Industrial nº 01, situada no Distrito Industrial de Três Poços, nesta cidade. Nihil. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª Tabela 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral da Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. A responsável pelo expediente, MARIA IMACULADA TEODORO. E MAIS: AV.12/15.459. DATA: 28 de Junho de 2002. PROTOCOLO: 66.105. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Levantamento de Penhora nº 1657/02, datado de 14.06.2002, assinado por Marcelo Faria Santos, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. André Brandão de Brito Fernandes, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro-RJ, extraído do processo nº 2000.510400.1915-0 de Execução Fiscal, movida por Fazenda Nacional em face da Cia. de Habitação de Volta Redonda, pelo qual fica averbado ao R.10/15.459, o levantamento da pen hora incidente sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459. Nihil. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª Tabela 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral da Justiça (Lei 3350/99). Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituta, escrevi. A responsável pelo expediente, MARIA IMACULADA TEODORO. E MAIS: R.13/15.459. DATA: 24 de Julho de 2002. PROTOCOLO: 66.223. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e Intimação nº 1504, datado de 20.06.2002, assinado por Antonio Carlos Pereira de Moraes, Diretor de Secretaria, da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Edna Carvalho Kleemann, Mma. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 2002.510400120-4 de Execução Fiscal, sendo exequente: Fazenda Nacional e executado Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora, datado de 10.07.2002, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), e o valor da dívida de R\$230.654,25, em 04.03.2002, sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, escrevi. A responsável pelo expediente, MARIA IMACULADA TEODORO. E MAIS: R.14/15.459. DATA: 24 de Julho de 2002. PROTOCOLO: 66.224. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação nº 1509, datado de 20.06.2002, assinado por Antonio Carlos Pereira de Moraes, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Edna Carvalho Kleemann, Mma. Juíza Federal da 1ª Vara de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro-RJ, extraído do processo nº 2002.510400114-9 de Execução Fiscal, sendo exequente Fazenda Nacional e executado Companhia de Habitação de Volta

Continua na folha 3

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onf.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Conparado



Valide aqui
este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

Redonda e Auto de Penhora, datado de 10.07.2002, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), e o valor da dívida de R\$89.116,71, em 04.03.2002, sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. Nihill. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, escrevi. A responsável pelo expediente, MARIA IMACULADA TEODORO. **E MAIS: R.15/15.459. DATA: 30 de Agosto de 2002. PROTOCOLO: 66.541. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação nº 1858/02, datado de 16.07.2002, assinado por Antonio Carlos Pereira de Moraes, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada da Exma. Sra. Dra. Edna Carvalho Kleemann, MMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2002.5104000116-2 de Execução Fiscal, sendo exequente Fazenda Nacional e executado Companhia de Habitação de Volta Redonda e Auto de Penhora, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), e o valor da dívida em R\$71.962,66 em 04.03.2002, sendo o depositário Almir de Souza Rodrigues, CI 7.312.142-IFP-RJ, residente nesta cidade. Nihill. O presente instrumento está isento de emolumentos nos termos da obs.: 14ª - Tab. 07 da Portaria 002/2000 da Corregedoria Geral de Justiça (Lei 3350/99). Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, escrevi. A Escrevente Substituta em exercício, MARIA GORETE MARTIMIANO QUINTANILHA. **E MAIS: R.16/15.459. DATA: 05 de Maio de 2004 - PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação nº 1106/04, datado de 26/03/2004, assinado por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada da Exma. Srª Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, MMª Juíza Federal Titular da 3ª Vara de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2000.5104000426-9 de Execução Fiscal, sendo autor: FAZENDA NACIONAL e Réu: CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e, Auto de Penhora, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.185,00 e valor da dívida de R\$130.102,10 - atualizada até 14/06/2002, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 70837, em data de 22/04/2004. Tabela: NIHILL. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. **E MAIS: R.17/15.459. DATA: 05 de maio de 2004 - PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 2924/03, datado de 10/11/2003, assinado por Maria Luiza Simões de Magalhães, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e Ofício nº SEC 1ª VFVR nº 197/2004, datado de 19/04/2004, assinado por Maria Luiza Simões Magalhães - Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda, **extraídos do processo nº 2003.5104002575-4 de Execução Fiscal, sendo Exequente: FAZENDA NACIONAL e Executado: CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e, Auto de Penhora, datado de 20/01/2004, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.185,00 e valor da dívida de R\$190.955,30 em 29/09/2003, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 70872, em data de 27/04/2004. Tabela: NIHILL. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. **E MAIS: R.18/15.459. DATA: 11 de**
(Continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



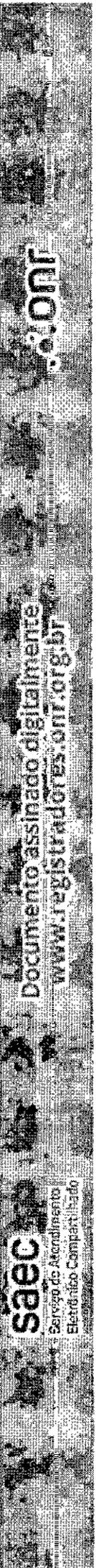
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

CNM: 093559.2.0015459-42

Maio de 2004 - **PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e Registro nº 1118/03, datado de 03/11/2003, assinado por Michele Migon, Diretora de Secretaria Substituta da 4ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2003.5104002506-7 de Execução Fiscal, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e Auto de Penhora, datado de 30/04/2004, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 e valor da dívida de R\$4.703,91 atualizada em 30/06/2003, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 70.987, em data de 05/05/2004. Tabela: NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. E MAIS: R.19/15.459. DATA: 22 de Junho de 2004** - **PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 1460/04, datado de 12/05/2004, assinado por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 3ª Vara de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2003.5104002505-5 de Execução Fiscal, sendo Exequente: FAZENDA NACIONAL e Executado: CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e Auto de Penhora, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), valor da dívida de R\$373.540,30 - atualizada até 03/12/2003, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 71.374, em data de 17/06/2004. Tabela: NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. E MAIS: R.20/15.459. DATA: 02 de Setembro de 2004** - **PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação nº 2383/04, datado de 19/08/2004, assinado por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 3ª Vara de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2003.5104002507-9 de Execução Fiscal, sendo Autor: FAZENDA NACIONAL e Réu: CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e Auto de Penhora, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), valor da dívida de R\$80.876,92 - atualizada até 03/12/2003, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 72.061, em data de 25/08/2004. Tabela: NIHILL. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. E MAIS: R.21/15.459. DATA: 06 de Setembro de 2004** - **PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação nº 486/04, datado de 07/06/2004, assinado por Ricardo Senra Gomes, Diretor de secretaria da 4ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2004.5104000893-1 de Execução Fiscal, sendo partes: FAZENDA NACIONAL e CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA, em curso perante a 4ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ e, Auto de Penhora, que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, avaliado em R\$537.185,00 e valor da dívida de R\$520.219,95 - atualizada até 25/02/2004, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 72.105 em data de 31/08/2004. Tabela: NIHILL. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. E MAIS: R.22/15.459. DATA: 06 de Setembro de 2004** - **PENHORA** - Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro nº 492/04, datado de 08/06/2004, assinado por Ricardo Senra Gomes, Diretor de secretaria da 4ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, por ordem emanada do Exmo. Sr. Dr. Ricarlos

Continua na folha 4





Valide aqui
este documento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

Almagro Vitoriano Cunha, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **extraído do processo nº 2004.5104000889-0 de Execução Fiscal, sendo partes: FAZENDA NACIONAL e CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 4ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ e, Auto de Penhora, **que fica procedido o registro da Penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, avaliado em R\$537.185,00 e valor da dívida de R\$108.050,31 - atualizada até 25/02/2004, sendo o depositário: ALMIR DE SOUZA RODRIGUES, CI nº 731.2142-IPF, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 72.106 em data de 31/08/2004. Tabela: NIHILL. Eu, VALDA DA SILVA FREITAS, Escrevente, digitei. O Oficial, EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. **E MAIS: R.23/15.459. DATA: 15 de Setembro de 2005 - PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 01/08/2005, assinado por Jeferson Candido Escobar de Oliveira, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pelo MMª. Juíza Federal Drª. Marianna Carvalho Bellotti, e Auto de Penhora, datado de 06/09/2005, **extraído do processo nº 2005.51.04.000897-2 de Execução Fiscal, em que são partes: EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL e EXECUTADO: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R\$135.336,37 atualizado até 09/05/2005 e avaliado em R\$537.185,00. Prenotado sob o nº 74.780, em data de 06/09/2005. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.24/15.459. DATA: 15 de Setembro de 2005 - PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 01/08/2005, assinado por Jeferson Candido Escobar de Oliveira, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pela MMª. Juíza Federal Drª. Marianna Carvalho Bellotti, e Auto de Penhora, datado de 06/09/2005, **extraído do processo nº 2005.51.04.001515-0 de Execução Fiscal, em que são partes: EXEQUENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e EXECUTADO: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R\$945.716,76 atualizado até 08/11/2004 e avaliado em R\$537.185,00. Prenotado sob o nº 74.781, em data de 06/09/2005. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.25/15.459. DATA: 15 de Setembro de 2005 - PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 01/08/2005, assinado por Jeferson Candido Escobar de Oliveira, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pelo MMª. Juíza Federal Drª. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, e Auto de Penhora, datado de 06/09/2005, **extraído do processo nº 2005.51.04.001231-8 de Execução Fiscal, em que são partes: EXEQUENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e EXECUTADO: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459**, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R\$19.820,42 atualizado até 19/04/2005 e avaliado em R\$537.185,00. Prenotado sob o nº 74.782, em data de 06/09/2005. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.26/15.459. DATA: 15 de Setembro de 2005 - PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, data do de 01/08/2005 ,
(Continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0015459-42

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

assinado por Jeferson Candido Escobar de Oliveira, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pela MMª. Juíza Federal Drª. Marianna Carvalho Bellotti, e Auto de Penhora, datado de 06/09/2005, **extraído do processo nº 2005.51.04.001514-9 de Execução Fiscal, em que são partes: EXEQUENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e EXECUTADO: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R \$ 2 1.984,43 atualizado até 08/11/2004 e avaliado em R\$537.185,00. Prenotado sob o nº 74.783, em data de 06/09/2005. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: R.27/15.459. DATA: 13 de Julho de 2006 - PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, datado de 24/10/2005, assinado por Alexandre de Mattos, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pelo MM. Juiz Federal Dr. Carlos Alexandre Benjamin, e Auto de Penhora, datado de 28/06/2006, **extraído do processo nº 2005.51.04.001516-2 de Execução Fiscal, em que são partes: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB e OUTRO, em curso perante a 4ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R\$574.741,58 atualizado até 24/06/2005 e avaliado em R\$1.133.042,35. Prenotado sob o nº 77.198, em data de 28/06/2006. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: R.28/15.459. DATA: 04 de Setembro de 2008 - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 26/05/2008, assinado por Rosemary Chulvis Dutra da Rosa, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Volta Redonda, por ordem emanada pela MMª Juíza Federal Drª Daniela Milanez, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 04/08/2008, **extraído do processo nº 2005.51.04.001518-6 de Execução Fiscal, em que são partes: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB e OUTRO, em curso perante a 4ª Vara Federal de Volta Redonda-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 15.459, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, sendo o valor da dívida de R\$794.400,89 atualizado até dezembro/2007, sendo depositário Claro Mariano de Lima Filho, portador da carteira de identidade nº 05711370-6-IFP e CPF nº 824.697.177-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 84.249, em data de 18/08/2008. NIHILL. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: AV.29/15.459. DATA: 06 de Janeiro de 2011 - LEVANTAMENTO DE PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Intimação nº MEF.0403.000977-2/2010, datado de 13/12/2010, **extraído do processo nº 2005.51.04.001514-9 de Execução Fiscal, em que são partes: autora: FAZENDA NACIONAL/INSS e réu: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB, em curso perante o Juízo de Direito da 3ª vara Federal de Volta Redonda/RJ, fica procedido o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula, registrada sob o R.26/15.459. Prenotado sob o nº 92.893, em data de 17/12/2010. Emolumentos: ISENTO. Eu, RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula 94/0190, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: AV.30/15.459. DATA: 15 de Fevereiro de 2012 - LEVANTAMENTO DE PENHORA - Em cumprimento ao Ofício nº EFO.0404.000085-4/2011, datado de 02/12/2011, **extraído do processo nº 0401189-04.1999.4.02.5104 (99.0401189-3), em que são partes: autora: FAZENDA NACIONAL e ré: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA, em curso perante a 2ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica procedido ao R.5/15.459 o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula. Prenotado sob o nº 96.881, em data de 01/02/2012. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: AV.31/15.459. DATA: 06 de Setembro de 2012 - LEVANTAMENTO DE PENHORA - Em**********

Continua na folha 5

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico
Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
este documento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - A TERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF.0404.000953-2/2012, datado de 07/08/2012, **extraído do processo nº 0002506-63.2003.4.02.5104 (2003.51.04.002506-7)**, em que são partes, **autora: FAZENDA NACIONAL** e ré: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA, em curso perante a 2ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, **que fica procedido ao R.18/15.459 o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula.** Prenotado sob o nº 98.843, em data de 14/08/2012. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.32/15.459. DATA: 22 de Novembro de 2012 - LEVANTAMENTO DE PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF.0401.000858-5/2012, datado de 07/11/2012, **extraído do processo nº 0000116-57.2002.4.02.5104 (2002.51.04.000116-2)**, em que são partes, **autora: FAZENDA NACIONAL** e ré: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, **que fica procedido ao R.15/15.459 o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula.** Prenotado sob o nº 100.083, em data de 13/11/2012. EMOLUMENTOS: ISENTO. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.33/15.459. DATA: 04 de fevereiro de 2016 - PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0404.000984-2/2015, datado de 29/10/2015, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias - Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do **Processo nº 0001632-73.2006.4.02.5104 (2006.51.04.001632-8) de Embargos à Execução**, em que são partes **autora: CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA COHAB - VR** e ré: **FAZENDA NACIONAL/INSS**, em curso perante a 2ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Depósito, datado de 27/01/2016, **que fica procedido o registro da penhora que recai sobre a área de 232.543,37m2 do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$3.118.000,00, excluído da penhora a área de 28.270,00m2, sendo o valor da dívida de R\$101.429,20 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), atualizado até 03/03/2015, e nomeado depositário: Almir de Souza Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 7312142-IPF/RJ e CPF nº 498.423.407-59, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 112.885, em data de 27/01/2016. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1.772/2014).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.34/15.459. DATA: 20 de Junho de 2017 - PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000308-4/2017, datado de 03/03/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0001090-45.2012.4.02.5104 (2012.51.04.001090-9) de Execução Fiscal**, em que são partes **autora: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** e ré: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA COHAB/VR**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 09/06/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$3.024.991,28 (três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), e nomeado depositário: Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IPF/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.015, em data de 12/06/2017. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do**
(Continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1.772/2014). Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.35/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.001010-5/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0001003-36.2005.4.02.5104(2005.51.04.001003-6)** de Execução Fiscal, em que são partes **autora: FAZENDA NACIONAL e ré: CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$89.897,76(oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.919, em data de 21/09/2017. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.36/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.001004-0/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0001920-89.2004.4.02.5104(2004.51.04.001920-5)** de Execução Fiscal, em que são partes **autora: FAZENDA NACIONAL e ré: CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$12.014,12(doze mil, quatorze reais e doze centavos), em 29/09/2016 e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.920, em data de 21/09/2017. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.37/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA /INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000999-8/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0002142-62.2001.4.02.5104(2001.51.04.002142-9)** de Execução Fiscal, em que são partes **autora: FAZENDA NACIONAL/INSS e ré: CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA E OUTROS**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fic a pr ocedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$2.380.164,01(dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo) e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.921, em data de 21/09/2017. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e

Continua na folha 6

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - A TERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

assino. **E MAIS: R.38/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.001011-0/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0000427-19.2000.4.02.5104(2000.51.04.000427-0)** de Execução Fiscal, em que são partes autora: **FAZENDA NACIONAL** e ré: **CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$56.543,38 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.922, em data de 21/09/2017. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.39/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.001005-4/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0000893-71.2004.4.02.5104(2004.51.04.000893-1)** de Execução Fiscal, em que são partes autora: **FAZENDA NACIONAL** e ré: **CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$970.720,54 (novecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.925, em data de 21/09/2017. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.40/15.459. DATA: 29 de Setembro de 2017 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000998-3/2017, datado de 22/08/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do **Processo nº 0002342-15.2014.4.02.5104(2014.51.04.002342-1)** de Execução Fiscal, em que são partes autora: **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** e ré: **CIA/ DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20/09/2017, **que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00, sendo o valor da dívida de R\$6.884.934,19 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 117.926, em data de

(Continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

21/09/2017. EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016). Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: R.41/15.459. DATA: 28 de Novembro de 2017 - **PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.001132-4/2017, datado de 13/09/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria, extraído do Processo nº 0000804-72.2009.4.02.5104 (2009.51.04.000804-7) de Execução Fiscal, em que são partes autora: **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** e ré: **CIA/DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA E OUTROS**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, datado de 13/11/2017, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.113.000,00 e o valor da dívida de R\$19.070.998,73 (dezenove milhões, setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), sendo nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 118.369, em data de 14/11/2017. EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2684/2016). Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: AV.42/15.459. DATA: 21 de Maio de 2018 - **LEVANTAMENTO DE PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF.0403.000445-4/2018, datado de 27/04/2018, assinado eletronicamente por Alex Carvalho Dias, Diretor de Secretaria - Matrícula nº 12656, extraído do processo nº 0000897-74.2005.4.02.5104 (2005.51.04.000897-2), de Execução Fiscal, em que são partes autora: **FAZENDA NACIONAL** e ré: **CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB**, em curso perante a 3ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica procedido ao R.23/15.459 o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula. Prenotado sob o nº 119.908, em data de 11/05/2018. EMOLUMENTOS: Isento. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: R.43/15.459. DATA: 31 de Janeiro de 2019 - **PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000574-5/2018, datado de 13/07/2018, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria e Ofício nº OEF.0401.000003-7/2019, datado de 22/01/2019, assinado eletronicamente pela MMª. Juíza Federal, Drª. Luisa Santiago Firmo, extraídos do processo nº 0000120-94.2002.4.02.5104 (2002.51.04.000120-4), de Execução Fiscal, sendo parte autora: **FAZENDA NACIONAL** e ré: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, datado de 25/10/2018, que fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91, compreendendo a área correspondente a 232.543,37m2, considerando a determinação e a informação constante do Ofício nº OEF.0401.000003-7/2019, segundo a qual foi objeto de desapropriação uma área de 28.270,00m2 pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 17.487, de 15/05/1992; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$3.775.000,00, sendo o valor de dívida de R\$451.131,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), em 14/11/2017, e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 122.878, em data de 25/01/2019. EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2358/2018). Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. E MAIS: R.44/15.459. DATA: 02 de Julho de 2019 - **PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação

Continua na folha 7

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - A TERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

e Registro nº MEF.0401.000555-2/2018, datado de 18/07/2018, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - Diretor de Secretaria e Ofício nº 510000946990, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Rafael de Souza Pereira Pinto, extraídos do processo nº 0001090-45.2012.4.02.5104 (2012.51.04.001090-9), de Execução Fiscal, sendo parte autora: **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** e ré: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR**, em curso perante a 1ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ e Auto de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, datado de 25/10/2018, que **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91, compreendendo a área correspondente a 232.543,37m2**, considerando a determinação e a informação constante do Ofício nº 510000946990, segundo a qual foi objeto de desapropriação uma área de 28.270,00m2 pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 17.487, de 15/05/1992; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$3.775.000,00, sendo o valor de dívida da R\$4.393.702,31 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos), em 11/2017, e nomeado depositário o Sr. Fernando José Pereira Rabello, portador da carteira de identidade nº 053328316-IFP/RJ e CPF nº 622.711.217-87, residente nesta cidade. Prenotado sob o nº 124.344, em data de 10/06/2019. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 2358/2018)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.45/15.459. DATA: 30 de Julho de 2021 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0401.000036-8/2020, datado de 29/05/2020, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - diretor de secretaria, extraído do processo nº 0000488-06.2002.4.02.5104 (2002.51.04.000488.6), de Embargos à Execução Fiscal, sendo parte autora: CIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR e ré: **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, em curso perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro** e Auto de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, datado de 22/07/2021, que **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.789.000,00 e o valor da dívida de R\$229.233,69 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), em 12/01/2001, sendo nomeado depositário: Sr. Almir de Souza Rodrigues, carteira de identidade nº 7312142-IPF/RJ e CPF nº 498.423.407-59. Prenotado sob o nº 132.583, em data de 22/07/2021. EMOLUMENTOS: **Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1794/2020)**. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.46/15.459. DATA: 30 de Julho de 2021 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao Mandado nº 510005276391, datado de 10/06/2021, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa - diretor de secretaria, extraído do processo nº 0000455-64.2012.4.02.5104/RJ, de Execução Fiscal, sendo parte exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro** e Auto de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, datado de 22/07/2021, que **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula, dentre outros, na forma do artigo 53 § 1º da Lei 8212/91**; imóvel de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, avaliado em R\$4.789.000,00 e o valor da dívida de R\$10.020.065,04 (dez milhões, vinte mil, (Continua no verso)

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado
 Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 093559.2.0015459-42

sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo nomeado depositário: Sr. Almir de Souza Rodrigues, carteira de identidade nº 7312142-IPF/RJ e CPF nº 498.423.407-59. Prenotado sob o nº 132.584, em data de 22/07/2021. **EMOLUMENTOS: Isento - Emolumentos serão recolhidos ao final do processo, pela parte interessada (art. 4º parágrafo 2º da Lei 6.370/12 e art. 15 parágrafo 2º da Portaria da CGJ nº 1794/2020).** Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.47/15.459. DATA: 04 de Julho de 2022 - LEVANTAMENTO DE PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado nº 510007714277, datado de 12/05/2022 e Mandado nº 510008047317, datado de 28/06/2022, expedidos por ordem, do MM. Juiz Federal Drº Bruno Otero Nery e assinados eletronicamente por Alex Carvalho Dias - Diretor de Secretaria, **de Execução de Título Extrajudicial nº 0001518-71.2005.4.02.5104/RJ**, em que são partes **exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, em curso perante a 3.ª Vara Federal de Volta Redonda - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, que **fica procedido ao R.28/15.459 o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante desta matrícula.** Prenotado sob o nº 136.188. **EMOLUMENTOS: ISENTO.** Eu, Cátia Regina Azevedo - matrícula 94/5821, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.48/15.459. DATA: 01 de Junho de 2023 - PENHORA** - Pela certidão de penhora, datada de 23/05/2023, emitida por Ana Lucia de Lima, protocolo PH000466956, extraída do **processo nº 01007536120175010342**, de Execução Trabalhista, sendo exequente: MARLY RUSSI RESENDE, CPF nº 007.346.927-06 e executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 32.495.715/0001-59, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ - TRT da 1ª Região, que **fica procedido o registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, sendo o valor da dívida de R\$322.650,51 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Prenotado sob o nº 140.498, em data de 23/05/2023. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442 - CPF nº 986.604.467-04, Substituta, digitei e conferi. **Certifica mais**, que em data de 15-10-2015, foi prenotado sob o nº **111.862**, no Livro 1-A de Protocolo o Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF 0403.001567-0/2015, assinado eletronicamente por Paula Butler Areal Nogueira, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, extraído do processo nº 0400466-82.1999.4.02.5104 (99.0400466-8) - Execução Fiscal, sendo autor: Fazenda Nacional e réu: Companhia de Habitação de Volta Redonda, determinando informar que o imóvel acima matriculado não se encontra mais sob constrição judicial, estando aguardando resposta do nosso ofício nº 1605/2015-RI. **Certifica ainda**, que em data de 18-01-2017, foi prenotado sob o nº **115.864**, no Livro 1-A de Protocolo o Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF 0403.001477-0/2016, assinado eletronicamente por Paula Butler Areal Nogueira, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, extraído do processo nº 0001231-11.2005.4.02.5104 (2005.51.04.001231-8) - Execução Fiscal, sendo autor: Fazenda Nacional e réu: Companhia de Habitação de Volta Redonda, determinando informar que o imóvel acima matriculado não se encontra mais sob constrição judicial, estando aguardando resposta do nosso ofício nº 127/2017-RI. **Certifica ainda**, que em data de 10-03-2017, foi prenotado sob o nº **116.245**, no Livro 1-A de Protocolo o Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF 0401.000175-0/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, extraído do processo nº 0000114-87.2002.4.02.5104 (2002.51.04.000114-9) - Execução Fiscal, sendo autor: Fazenda Nacional e réu: Companhia de Habitação de Volta Redonda, determinando o levantamento da constrição do imóvel acima matriculado, estando aguardando resposta do nosso ofício nº 303/2017-RJ. **Certifica ainda**, que em data de 24-07-2017, foi prenotado sob o nº **117.358**, no Livro 1-A de Protocolo o Mandado de Levantamento de Penhora nº MEF 0401.000809-2/2017, assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Costa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, extraído do processo nº 0000114-87.2002.4.02.5104 (2002.51.04.000114-9) - Execução Fiscal, sendo autor: Fazenda Nacional e réu: Companhia de Habitação de Volta Redonda, determinando o levantamento da constrição do imóvel acima matriculado, estando aguardando resposta do

Continua na folha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Competitivo



Valide aqui este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

CNM: 093559.2.0015459-42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

nosso ofício nº 811/17-RJ. Era o que se continha em dito registro aqui fielmente transcrito. Eu, Thais Novaes Rodrigues, auxiliar de cartório, matrícula 94/24536, digitei e conferi. Eu, Raquel Inocência da Costa, Substituta, matrícula 94/14942, viestei e assino eletronicamente. Final da certidão do Lº 2-BE, fls. 105, matrícula 15.459.

Volta Redonda, 15 de Abril de 2024.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA																			
Pedido nº 24/003009																			
Certidão emitida em 15/04/24 às 09:18hs.																			
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EERZ 54385 ZNE  Consulte a validade do selo em: http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ressag:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>I.S.S.:</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>SELO F.:</td><td></td></tr> <tr><td>Total:</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emol.:	0,00	Ressag:	0,00	FETJ:	0,00	Fundperj:	0,00	Funperj:	0,00	Funarpen:	0,00	I.S.S.:	0,00	SELO F.:		Total:	0,00
Emol.:	0,00																		
Ressag:	0,00																		
FETJ:	0,00																		
Fundperj:	0,00																		
Funperj:	0,00																		
Funarpen:	0,00																		
I.S.S.:	0,00																		
SELO F.:																			
Total:	0,00																		

Final da certidão expedida do Lº 2-BE, fls. 105, mat. 15.459.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLGP3-QG2GP-WKWS7-Y6625>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradoresonr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado